



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CUMBE  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUMBE PARA O  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, REFERENTE A  
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019.**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 09 horas no Auditório da Câmara de Vereadores do município de Cumbe, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cumbe/SE, nomeada através da Portaria nº 08 de 02 de janeiro de 2019, constituída dos seguintes membros: **JOSÉ LENALDO SANTOS (Presidente)**, **IOLANDO SANTANA DOS SANTOS (Secretário)** e **ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES (Membro)**, incumbidos de proceder ao julgamento das propostas da **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a conclusão da obra de pavimentação e urbanização de diversas vias da sede do município de Cumbe/SE, referente ao Contrato de Repasse nº 1005395-78. A CPL informa que não compareceu nenhum licitante. A CPL iniciou o julgamento das propostas de acordo com o parecer técnico emitido pela Engenheira responsável pelo município, a Srª Cristhiane Feitosa de Barros, CREA 2708952870, e constatou-se que a empresa **RCS CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 21.489.152/0001-70 não atendeu integralmente às exigências quanto a fase de proposta, tendo em vista que a mesma apresentou percentuais diferentes do Acórdão do TCU nº 2622/2013 por ser do Simples Nacional, apresentou salários superiores ao da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, apresentou descrição de vários serviços diferente do que consta na planilha elaborada pelo município, apresentou valor unitário de alguns itens, inferior a 70% do valor estimado pelo município, conforme Parecer técnico em anexo, desta forma a mesma foi declarada DESCLASSIFICADA. A empresa **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA ME** atendeu às exigências do edital quanto a fase de propostas, desta forma foi declarada CLASSIFICADA. A empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** atendeu às exigências do edital quanto a fase de propostas, desta forma foi declarada CLASSIFICADA. Desta forma, a CPL declara VENCEDORA a empresa **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 29.889.275/0001-00 com o valor global de **R\$ 223.895,87**. A empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 30.465.766/0001-02 classificada em segundo lugar com o valor de R\$ 264.742,83. A CPL informa que irá conceder o prazo para recurso conforme preceitua o Art. 109, Inc. I, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que segue assinada pelos presentes e Membros da Comissão Permanente de Licitação às 09h38min.

**JOSÉ LENALDO SANTOS**

Presidente da CPL

**IOLANDO SANTANA DOS SANTOS**

Secretário

**ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES**

Membro da CPL